



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº. 6.295, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.69, inciso VI, da Lei Orgânica, **DECRETA** que:

Art. 1º. Fica decretado, em razão do carnaval, ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 08 (oito), segunda-feira, 09 (nove), terça-feira, e 10 (dez) de fevereiro de 2016, quarta-feira de cinzas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos seguintes setores:

I- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
a) Ginásios Poliesportivos.

II- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
a) Casa Abrigo.

III- Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;
a) Cemitério;
b) Velório Municipal;
c) Limpeza Pública;
d) Terminal Rodoviário.

IV- Secretaria Municipal de Saúde;
a) Pronto Socorro.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 21 de janeiro de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG